



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Canudos

1

Terça-feira • 11 de Maio de 2021 • Ano • Nº 496

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Canudos publica:

- **Portaria Nº 017/2021** - Suspende as Sessões Presenciais no Legislativo Municipal e institui a modalidade de deliberação remota, nos termos da Resolução nº 001/2020 e suas alterações.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Rômulo Sá Rebelo de Araújo / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Getúlio Vargas, nº 03

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6ONVQOUK+WPAM73WU6RNOQ

## Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS – ESTADO DA BAHIA  
Rua Getúlio Vargas nº 03 – CEP 48.520-000 CNPJ: 04.216.533/0001-66

### PORTARIA Nº 017/2021

*“Suspende as Sessões Presenciais no Legislativo Municipal e institui a modalidade de deliberação remota, nos termos da Resolução nº 001/2020 e suas alterações.”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, bem como a ascendência dos casos ativos e a transmissibilidade das cepas identificadas no Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender as Sessões Presenciais no Legislativo e institui a modalidade de deliberação remota nas discussões e votações das matérias legislativas sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara Municipal, consoante os termos da Resolução nº 001/2020 e suas alterações.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer momento.

**CAMARA MUNICIPAL DE CANUDOS**, Estado da Bahia, em 11 de maio de 2021.

**RÔMULO SÁ REBELO DE ARAÚJO**  
**PRESIDENTE**